

LEI MUNICIPAL Nº 196 MATRINCHÃ-GO, 17 DE MAIO DE 2022

"Concede revisão geral aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Matrinchã e dá outras providências."

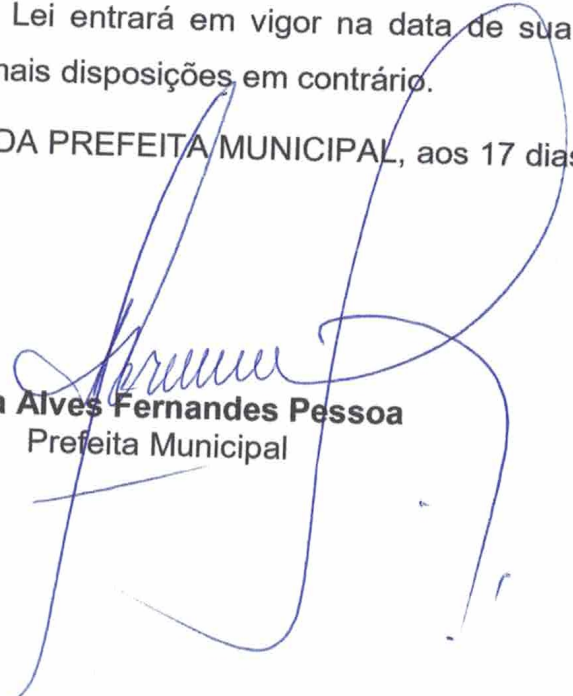
A Prefeita Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos profissionais do magistério do município de Matrinchã no importe de 15% (quinze por cento).

Art. 2º. Os valores retroativos referentes aos meses de janeiro a abril de 2022 serão pagos de forma parcelada até o mês de dezembro de 2022, dividido em 8 parcelas iguais e mensais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 17 dias do mês de maio de 2022.


Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal

